# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 064, de 14 de dezembro de 2000.

**DR. WALTER DE SOUZA XAVIER,** Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 04 de dezembro de 2000, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 038/2000, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Complementar nº 014, de 23 de julho de 1999, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica permitido e autorizado à Prefeitura Municipal de Mococa, através do Senhor Prefeito Municipal, anuir na transferência do terreno localizado no Distrito Industrial II, com área de 3.718,00 m², que foi doado para a empresa **Pasecol – Comércio e Padronização de Sementes Agrícolas Costal Ltda,** para a empresa **Braga e Birali Ltda".**

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 2.107, de 14 de junho de 1991, e da Lei Complementar nº 014, de 23 de junho de 1999.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 de dezembro de 2.000.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica